



MUNICPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAONE, N 306 – CENTRO
ESTADO DE SO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU-SP

MINUTA DE CARTA-CONTRATO N 01/2024

Processo Administrativo n 344/2024

Contratante: Municpio de Taiacu-SP, CNPJ n 44.544.690-0001-15, com sede na Rua Raul Maone, n 306, centro, em Taiacu-SP.

Contratada: Cassio Henrique da Silva Cirino, CNPJ n 46.526.147/0001-10, com sede na Rua C-17, n 189, bairro: Cristiano de Carvalho, na cidade de Barretos-SP, CEP: 14.781-461

Objeto: Prestao de servios de locao de brinquedos inflveis, incluindo mo de obra para montagem e desmontagem, para comemorao ao Dia das Crianas que ocorrer em 12 de outubro de 2024, no Parque da Famlia, conforme especificado no Termo de Referncia e na proposta da contratada, integrantes desta carta-contrato.

1. Fundamento Legal: Esta carta-contrato  celebrada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/2021, que autoriza a contratao direta mediante dispensa de licitao em razo de pequeno valor.

2. Descrio dos Servios:

2.1. A Contratada se compromete a prestar os servios de locao de brinquedos inflveis, incluindo mo de obra para montagem e desmontagem, conforme especificaes tcnicas contidas no Termo de Referncia, ratificando-se as obrigaes constantes do termo de referncia e proposta de preo apresentada, datada de 01 de outubro de 2024.

2.2. O prazo para a execuo dos servios ser de 30 dias, contados a partir da assinatura desta Carta-Contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

3. Valor e Condies de Pagamento:

3.1. O valor total do ajuste  de R\$ 7.100,00, que ser pago em uma nica parcela, no prazo de 30 dias aps a emisso da respectiva nota fiscal.

3.2. O pagamento ser efetuado mediante apresentao de Nota Fiscal correspondente, acompanhada de relatrio de execuo dos servios, aprovado pelo fiscal do contrato.

4. Fiscalizao e Acompanhamento:



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

4.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão realizados por servidor designado pela Prefeitura, que registrará em relatório as conformidades e eventuais irregularidades na execução do objeto contratual.

4.2. A Contratada se compromete a atender todas as solicitações do fiscal do contrato e a corrigir, às suas expensas, eventuais falhas ou deficiências nos serviços prestados.

5. Penalidades:

5.1. O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, que incluem advertência, multa e rescisão contratual, conforme o disposto nos artigos 155 a 162.

5.2. Em caso de atraso na execução dos serviços, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total.

6. Alterações Contratuais:

6.1. Esta Carta-Contrato poderá ser alterada, mediante acordo entre as partes, para acréscimo ou supressão de serviços, nos limites estabelecidos pelo art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7. Rescisão:

7.1. A rescisão desta carta-contrato poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos artigos 138 a 144 da Lei nº 14.133/2021, sendo formalizada por meio de termo próprio, lavrado após decisão fundamentada da autoridade competente.

7.2. Na rescisão por interesse público, será assegurada à Contratada a indenização pelos serviços já executados e aceitos.

8. Disposições Finais:

8.1. Esta carta-contrato vincula-se ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela Contratada, que passam a integrá-lo como anexos.

8.2. As partes elegem o foro da Comarca de Jaboticabal para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Taiacu- SP, 07 de outubro de 2024.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Maurício Lofrano Geraldo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Cassio Henrique da Silva Cirino
CONTRATADO